



## DEPUTADO ÚNICO

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.º  
Aprova o Orçamento do Estado para 2021

### PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado único representante da Iniciativa Liberal apresenta a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.º – Orçamento de Estado para 2021:

#### Título I

#### Disposições gerais

#### Capítulo III

#### Disposições relativas à Administração Pública

#### Secção I

#### Disposições gerais

#### Artigo 28.º

##### Reforço do combate à corrupção, fraude e criminalidade económico-financeira

1 - Em 2021, o Governo adota as iniciativas necessárias à otimização da capacidade e ao reforço da cooperação entre as inspeções administrativas setoriais e os órgãos de polícia criminal especializados nos segmentos da prevenção e repressão da fraude contra os interesses financeiros do Estado, da corrupção e da criminalidade económico-financeira.

2 - Durante o ano de 2021, o Governo promove as diligências necessárias tendo em vista o reforço de meios humanos e materiais dos órgãos de polícia criminal especializados nos segmentos da prevenção e repressão da fraude contra os interesses financeiros do Estado, da corrupção e da criminalidade económico-financeira.

3 - Em 2021, tendo em vista o reforço da prevenção e repressão da fraude contra os interesses financeiros do Estado, da corrupção e da criminalidade económico-

financeira, o Governo elabora propostas de robustecimento do regime da proteção de denunciantes e reforça a transparência do sistema judicial.

Nota justificativa: Os órgãos de polícia criminal são peças fundamentais na defesa da Justiça, pilar do Estado de Direito democrático. A corrupção e a criminalidade económico-financeira afetam diretamente o sistema económico-financeiro e minam a confiança dos cidadãos neste sistema, especialmente quando ficam impunes, o que frequentemente acontece em Portugal. Nesta medida, o reforço do combate à corrupção, fraude e criminalidade económico-financeira é fulcral para o regular funcionamento das instituições; este reforço deve, claro, passar por uma maior e melhor comunicação entre os agentes envolvidos, mas nunca poderá ser eficaz quando algum dos agentes se encontra depauperado de recursos. Este é o caso dos órgãos de polícia criminal, pelo que propomos que o Governo identifique as necessidades de recursos materiais e humanos, e supra essas necessidades, ao nível dos órgãos de polícia criminal especializados nos segmentos da prevenção e repressão da fraude contra os interesses financeiros do Estado, da corrupção e da criminalidade económico-financeira.

O reforço dos meios especializados é essencial para a criação de um sistema capaz de combater a corrupção, a fraude e a criminalidade económico-financeira. Uma criação extremamente necessária para o combate eficaz a estes crimes e para o aumento da transparência do Estado face aos cidadãos.

Palácio de São Bento, 29 de outubro de 2020

O Deputado  
João Cotrim Figueiredo